



AUDIÊNCIAS PÚBLICAS

25/01/2024 - Saguão do Paço - 18h - Audiência de Acompanhamento das Metas Fiscais 3º Quadrimestre/2023

26/01/2024 - Câmara Municipal - 18h - Ações e Serviços da Saúde 3º Quadrimestre/2023

COMUNICADOS

CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA A POPULAÇÃO LGBT DE PERUIBE

Rua Nilo Soares Ferreira, 50 – Centro – Peruíbe/SP
E-mail: diversidade.peruibe@gmail.com
Lei nº 3.598, de 17 de abril de 2018

CALENDÁRIO DE REUNIÕES ORDINÁRIAS – 2024

1º Semestre

MÊS	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun
DIA	16	20	19	16	21	18
HORÁRIO	18h30	18h30	18h30	18h30	18h30	18h30

2º Semestre

MÊS	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
DIA	16	20	17	15	19	17
HORÁRIO	18h30	18h30	18h30	18h30	18h30	18h30

Local das reuniões: Paróquia São João Batista
Praça Monsenhor Lino Passos, nº 52 - Centro – Peruíbe


Vitório César Figueiredo Restivo
Presidente
CM LGBT

ATOS DO EXECUTIVO

DECRETO Nº 6.093, DE 10 DE JANEIRO DE 2024

OUTORGA PERMISSÃO DE USO PARA URBANIZAÇÃO DE ÁREA PÚBLICA, A TÍTULO PRECÁRIO, AO SR. REGINALDO DOS SANTOS OLIVEIRA E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, NOS TERMOS DO ARTIGO 93, § 3º DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

CONSIDERANDO o disposto no Processo Administrativo nº 182/2024.

CONSIDERANDO os termos do § 3º do artigo 2º, do Decreto nº 5.934, de 17 de agosto de 2023, que “Disciplina o uso de Próprios Municipais e Estrutura para realização de eventos e dá outras providências”.

DECRETA

Art. 1º- Fica outorgada a permissão de uso da área pública localizada de frente para a Rua Constantino do Prado Lacerda, situada na quadra 06, ao lado do lote 01, do loteamento Vila Romar,

ao Sr. REGINALDO DOS SANTOS OLIVEIRA, inscrito no CPF/MF sob nº 335.766.058-00, RG 28.921.735-0, residente e domiciliado na Rua Constantino do Prado Lacerda nº 745, Vila Romar, neste Município de Peruíbe, Estado de São Paulo com o objetivo de realizar o paisagismo e urbanização do referido espaço público para utilização como praça de lazer pela coletividade.

Parágrafo único- O permissionário deverá apresentar projeto de paisagismo e urbanização do espaço público objeto da presente permissão, que não poderá ser fechado e deverá garantir a passagem e uso de pedestres.

Art. 2º- O permissionário responderá por todos os encargos civis, administrativos, trabalhistas e tributários resultantes da execução de serviços, bem como sobre as atividades praticadas.

Art. 3º- A permissão de uso poderá ser revogada em não sendo apresentado o projeto disposto no § 1º do artigo 1º deste Decreto ou não seja o projeto cumprido ou haja desvirtuamento da finalidade ou perda de interesse das partes.

§ 1º- A permissão de que trata este Decreto não gera qualquer privilégio, não acarreta ônus ao erário público e não motiva indenização.

§ 2º- A permissão terá prazo de duração de 360 (trezentos e sessenta dias).

Art. 4º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, EM 10 DE JANEIRO DE 2024.

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

ATOS DO LEGISLATIVO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2024, CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE. CONTRATADA: SUNWAY TELECOM LTDA, CNPJ 07.348.357/0001-04. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TELEFONIA, PARA O FORNECIMENTO DE CANAIS SIP TRUNK DE VOZ BIDIRECIONAIS DESTINADO AO TRÁFEGO DE LIGAÇÕES TELEFÔNICAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE PERUIBE. PRAZO: 12 (DOZE) MESES A CONTAR DO ACEITE DA INSTALAÇÃO DA ESTRUTURA. VALOR: R\$ 80.000,00. INÍCIO DA VIGÊNCIA: 10/01/2024.

ATO DA MESA Nº 01/2024

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, AO ABRIGO DO QUE FACULTA O ARTIGO 21-VII DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

RESOLVE:

Nomear em comissão a partir de 10 de janeiro de 2024, o Sr. Carlos Spinosa Macedo, RG nº 229653303/SP, CPF 125.301.328-44, para o cargo de Assessor Parlamentar, Referência R3B4, do Anexo V – Quadro de Cargos de Provisão em Comissão, da Lei Complementar nº 308 de 28 de abril de 2022, para prestar serviços no gabinete da Vereadora Maria do Socorro Antunes de Mendonça, que se responsabilizará pelas funções a serem por ele exercidas e o horário a ser cumprido.
Câmara Municipal da Estância Balneária de Peruíbe, em 10 de janeiro de 2024.

PAULO CARLOS DE OLIVEIRA JUNIOR
Presidente

ADILSON DA SILVA OLIVEIRA
1º Vice-Presidente

RAFAEL VITOR DE SOUZA
2º Vice-Presidente

FÁBIO PANDORI MARIANO
1º Secretário

GABRIEL DOS REIS
2º Secretário

LEI Nº 4.415, DE 10 DE JANEIRO DE 2024.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, FAÇO SABER QUE A CÂMARA APROVOU E EU, NOS TERMOS DO PARÁGRAFO ÚNICO, DO ARTIGO 41 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, PROMULGO A SEGUINTE LEI:

“ALTERA DENOMINAÇÃO DE VIA PÚBLICA”.

PROJETO DE LEI Nº 122/2023, DE AUTORIA DO VEREADOR PAULO CARLOS DE OLIVEIRA JÚNIOR.

Art. 1º. Fica alterada a denominação da atual Rua Pau Brasil, que se inicia na confluência com a Rua Imbuia e finda na confluência com a Rua Peroba Rosa, como “Rua Vereador Adolpho Hanashiro”, localizada no Bairro Estância dos Eucaliptos.

Art. 2º. As eventuais despesas decorrentes com a aplicação desta Lei onerarão recursos de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal da Estância Balneária de Peruíbe, em 10 de janeiro de 2024.

PAULO CARLOS DE OLIVEIRA JUNIOR:26970781852
Assinado de forma digital por PAULO CARLOS DE OLIVEIRA JUNIOR:26970781852
Dados: 2024.01.10 12:01:18 -03'00'

PAULO CARLOS DE OLIVEIRA JÚNIOR
- Presidente -